

04/8

*Expediente do processo administrativo  
dos magistrados. Após,  
anexo - se. 30-07-15*

Gerência/Diretoria:/DIOPE
Protocolo nº 33902.283548/2015-37
Data: 15/07/15 Hora: 13h18
Assinatura: <i>28420</i>

Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa  
Corregedor Geral da Justiça



5110/14/15

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
Av Augusto Severo, 84 - 8º andar  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20021-040

Ofício nº 534 /2015/DIOPE(COCRE)/ANS

Rio de Janeiro, 14 de *junho* de 2015.

Ao  
Corregedor-Geral de Justiça do Espírito Santo  
Av. Desembargador Homero Mafra, s/n - Enseada do Suá  
Vitória - ES  
CEP: 29055-221

Assunto: Comunicação de cancelamento de registro perante à ANS e vedação de comercialização de planos de saúde.

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral

A Agência Nacional de Saúde Suplementar, vinculada ao Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, funciona como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde e tem por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.

Dentre suas competências está a autorização de registro e funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como o seu cancelamento, a instauração do regime de direção fiscal e decretação da liquidação extrajudicial.

Portanto, a ex-operadora de planos privados de assistência à saúde constante da tabela anexa **teve seu registro de funcionamento cancelado entre os meses de janeiro de 2015 e junho de 2015.**

Tal medida resulta no encerramento de suas atividades de operadora de planos privados de assistência à saúde e na vedação de comercialização de produtos relacionados.

Assim, solicito que seja comunicado o competente registro civil das pessoas jurídicas para adoção das providências cabíveis.

A ANS disponibiliza em seu sítio eletrônico (<http://www.ans.gov.br> - seção "Planos de Saúde e Operadoras > Espaço da Operadora > Registro e Manutenção de Operadoras e Produtos > Cancelamento do Registro de Operadora > Registro Cancelado") a listagem das pessoas jurídicas que tiveram seu registro cancelado.

Assinatura válida

Atenciosamente,

Digitally signed  
LEANDRO REIS  
TAVARES  
Date: 2015.07.14  
16:44:30  
Reason: For  
Location: Rio de Janeiro

**LEANDRO REIS TAVARES**  
Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras



Relação das operadoras canceladas pela GGRE  
Quantidade por Região: 1 operadora

Registro	CNPJ	Razão Social	Cidade da Sede	UF
1 34.263-7	27.251.974/0001-02	ARCELORMITTAL TUBARÃO COMERCIAL S.A	VITORIA	ES

50